



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a estratégia 11.2 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

11.2) Implementar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, garantindo que esta represente, no quinto ano de vigência desta Lei, pelo menos 40% e, no último ano de vigência desta Lei, represente 50% do total de matrículas da modalidade.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original é genérica e propõe apenas fomentar a expansão, como se esta tarefa fosse apenas federal, a quem caberia em parte o verbo utilizado. A presente emenda estabelece a expansão como estratégia e determina metas intermediárias para essa expansão. A base utilizada para a definição dos porcentuais foi o dado registrado no censo escolar de 2009.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

Barcode

C3EC5F6805